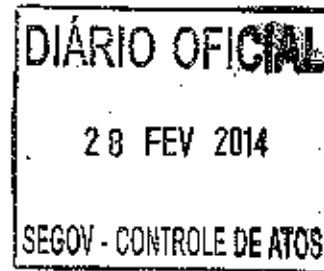


Of. GS nº 189 /2013

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Ilmo. Senhor  
**Priseo Rodrigues Bezerra**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

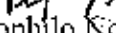


Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado o extrato, no Diário Oficial do Município – DOM, que se segue:

- Extrato da ata de registro de preços 01/2014, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado para Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza.

Atenciosamente,

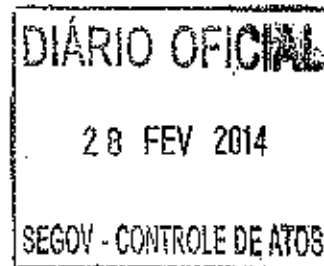
  
Philippe Theophilo Nottingham  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Of. GS nº. 189 /2013

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Ilmo. Senhor  
**Prisco Rodrigues Bezerra**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado o extrato, no Diário Oficial do Município – DOM, que se segue:

- Extrato da ata de registro de preços 01/2014, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado para Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza.

Atenciosamente,

  
Philippe Theophilo Nottingham  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014**

**I-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico nº 146/2013. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de todas as peças sem ônus para contratante, dos aparelhos de ar condicionado tipo janeleiro, tipo split hi-wall e tipo split piso teto para todos os Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital, para o período de 12 meses do Pregão Eletrônico nº 146/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelo fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 3107100915546/2013. **III- CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação. **IV -CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V- DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOTE 01:** EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.805.967/0001-67, perfazendo o valor de R\$ 2.854.998,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais); **VENCEDORA DO LOTE 02:**EMPRESA GIOVANI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.373.590/0001-96, perfazendo o valor de R\$ 2.835.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais); **VENCEDORA DO LOTE 03:** EMPRESA ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.368.418/0001-96, perfazendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VI – VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 5.989.998,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). **VII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014. **VIII - ASSINATURAS: ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philippe Theophilo Nottingham / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Geovânia Sabino Machado / PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO; **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Francisco José Queiroz Maia Filho / CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO; Jurandir Gurgel Gondim Filho / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN; José Leite Jucá Filho / PROCURADOR DO MUNICÍPIO – PGM; Gaudêncio Gonçalves de Lucena / VICE PREFEITO DE FORTALEZA; Francisco José Veras / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC; Antônio Azevedo Vieira Filho / DIRETOR INTERINO DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA – GMF; Samuel Antônio Silva Dias / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA – SEINF; Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMS /HDGM – BC / CEMJA / HDEAM / CROA / HDMJBO / HDGM – JW / HNCS / HDEBO / HDGM-M; João de Aguiar Pupo / SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP; Guilherme Teles Gouveia Neto / SECRETÁRIO DA REGIONAL I; Cláudio Nelson Araújo Brandão / SECRETÁRIO DA REGIONAL II; Maria de Fátima Vasconcelos Canuto / SECRETÁRIA DA REGIONAL III; Francisco Airton Moraes Mourão / SECRETÁRIO DA REGIONAL IV; Júlio Ramon Soares Oliveira / SECRETÁRIO DA REGIONAL V; Esio Feitosa Lima / SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI; Ricardo Pereira Sales / SECRETÁRIO DA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA – SERCEFOR; Karlo Meireles Kardozo / SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SCDH / FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI; Marcus Savius Teixeira Sousa /



SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR; Francisco Geraldo de Magela Lima Filho / SECRETÁRIO DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR; Robinson Passos de Castro e Silva / SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE / FMDS; Cláudio Ricardo Gomes de Lima / SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - SETRA; Wilfrido Tiradentes da Rocha Neto / SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOT; Marcio Eduardo e Lima Lopes / SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER - SECEL; Maria Águeda Pontes Caminha Muniz / SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA; Homero Cals Silva / Presidente da AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR; Rogério de Alencar Araripe Pinheiro / PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR; André Ramos Silva / PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH; José Barbosa Porto / PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM; Narcélio Jordanny Conrado Napolião / PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCET; Francisca Eliana Gomes dos Santos / PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR; José Ronaldo Rocha Nogueira / PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB; Carlos Alberto Alves de Sousa / COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC.

Thiago Braga Gomes de Sousa  
Assessoria Jurídica - SEPOG

Matrícula nº 96940-01 - OAB/CE nº 24.769-B

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Prisco Rodrigues Bezerra  
Secretário de Governo



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 01/2014

Pregão Eletrônico nº 146/2013

Processo nº 3107100915546/2013

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2014, na sede Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 146/2013 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 24/01/2014, às fls. \_\_\_\_, do Processo nº 3107100915546/2013, que vai assinada pelo titular da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, gestora do Registro de Preços, pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 146/2013
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de todas as peças sem ônus para contratante, dos aparelhos de ar condicionado tipo janeleiro, tipo split lí-wall e tipo split piso teto para todos os Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital, para o período de 12 meses do Pregão Eletrônico nº 146/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelo fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 3107100915546/2013.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata do Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007.



**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** - Quanto a Execução:

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08h00min h às 17h00min, e de segunda à sexta-feira.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificado até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução e aceito pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante
- DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 146/2013.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a. O pagamento da manutenção preventiva será mensal e seu valor será um preço certo correspondente ao preço mensal (preço unitário da preventiva dos aparelhos) previsto na proposta de preços da Contratada;
- b. O pagamento da manutenção corretiva será efetuado somente quando efetivamente for o serviço executado e o preço a ser pago por serviço realizado, englobará todas as correções que forem executadas durante o mês e terá como base o preço unitário constante da proposta de preços da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.





Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições

Fortaleza, 10 / Janeiro de 2014

**ORGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

  
Philippe Theophilo Nottingham  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:**


  
Geovânia Sabino Machado  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO

**ORGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

  
Francisco José Queiroz Maia Filho  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

  
Jurandir Gurgel Gondim Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

  
José Leite Junior Filho  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PGM

  
Gaudêncio Gonçalves de Lucena  
VICE PREFEITO DE FORTALEZA



*[Handwritten signature]*

Francisco José Veras  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC**

*[Handwritten signature]*

Antônio Azevedo Vieira Filho  
**DIRETOR INTERINO DA GUARDA MUNICIPAL / DEFESA CIVIL DE FORTALEZA - GMF**

*[Handwritten signature]*

Samuel Antônio Silva Dias  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - SEINF**

*[Handwritten signature]*

Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/FMS  
HDGM - BC / CEMJA / HDEAM / CROA / HDMJBO / HDGM - JW / HNSC / HDEBO / HDGM-M**

*[Handwritten signature]*

João de Aguiar Pupo  
**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**

*[Handwritten signature]*

Guilherme Teles Gouveia Neto  
**SECRETÁRIO DA REGIONAL I**

Cláudio Nelson Araújo Brandão  
**SECRETÁRIO DA REGIONAL II**

*[Handwritten signature]*

Maria de Fátima Vasconcelos Canuto  
**SECRETÁRIA DA REGIONAL III**

Francisco Airton Moraes Mourão  
**SECRETÁRIO DA REGIONAL IV**

Júlio Ramon Soares Oliveira  
**SECRETÁRIO DA REGIONAL V**

Assessoria Jurídica  
SEPOG



Esio Feitosa Lima

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI**

Francisco Rebas Cavalcante Dias

**SECRETÁRIO DA REGIONAL NOROCCIDENTAL DE FORTALEZA - SERCEFOP**

Secretaria Municipal  
Secretaria Regional do Centro

Karlo Meireles Kardozó

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCIF**

Marcus Savius Teixeira Sousa

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR**

Francisco Geraldo de Magela Lima Filho

**SECRETÁRIO DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR**

Robinson Passos de Castro e Silva

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE / FMDS**

Cláudio Ricardo Gomes de Lima

**SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - SETRA**

Marlon Carvalho Cambraia

**SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOT**

Willrido Tiradentes da Rocha Neto  
Secretário Executivo - SECOT  
Matrícula: 96191-01  
CPF: 608.300.769-93

Marcio Eduardo e Lima Lopes

**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER - SECEL**

Assessoria Jurídica  
SEPOG



Maria Águeda Pontes Caminha Muniz  
**SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA**

Honero Cals Silva  
**Presidente da AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR**

Rogério de Alencar Araripe Pinheiro  
**PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR**

ETUFOR - Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza

Rogério de Alencar Araripe Pinheiro  
**DIRETOR PRESIDENTE**

André Ramos Silva  
**PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH**

José Barbosa Porto  
**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM**

Narcélio Giordani Contrão Napolião  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCET**

Francisca Eliana Gomes dos Santos  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR**

José Ronaldo Rocha Nogueira  
**PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB**

Assessoria Jurídica  
SEPOG



Carlos Alberto Alves de Sousa  
**COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC**

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Antônio Renan Vieira e Silva  
**GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**

Manoel Giovanni Batista de Souza  
**GIOVANI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**

Carlos Eduardo Ellery de Moraes  
**ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**

1770

Assessoria Jurídica  
SEPOG

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Órgãos Participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 146/2013.

**VENCEDORA DO LOTE 01**

EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.805.967/0001-67, localizada a Av. Pontes Vieira, nº 281 – São João do Tauape, CEP 60.130-240, Fortaleza, representado pelo Sr. Antônio Renan Vieira e Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 104.846.043-68, residente e domiciliado nesta Capital.

Telefone: 3272 7085 / 3272 8583

LOTE 01				
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 10000 BTUS	379	R\$ 90,00	R\$ 34.110,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 10500 BTUS	11	R\$ 90,00	R\$ 990,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 12000 BTUS	244	R\$ 90,00	RS 21.960,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 12500 BTUS	3	R\$ 90,00	RS 270,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 14000 BTUS	1	R\$ 90,00	RS 90,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 15000 BTUS	91	R\$ 90,00	R\$ 8.190,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 18000 BTUS	588	RS 90,00	R\$ 52.920,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 18500 BTUS	1	RS 90,00	R\$ 90,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 19000 BTUS	68	RS 90,00	R\$ 6.120,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 21000 BTUS	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 30000 BTUS	59	R\$ 90,00	R\$ 5.310,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 5000 BTUS	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 7000 BTUS	104	R\$ 90,00	R\$ 9.360,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 7500 BTUS	396	R\$ 90,00	R\$ 35.640,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 8000 BTUS	3	R\$ 90,00	RS 270,00
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 8300 BTUS	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 9000 BTUS	25	R\$ 90,00	RS 2.250,00
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LOTE 01				R\$ 194.130,00
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA X 12 MESES - LOTE 01				R\$ 2.329.560,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 10000 BTUS	379	R\$ 20,30	R\$ 7.693,70



19	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 10500 BTUS	11	R\$ 20,30	RS 223,30
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 12000 BTUS	244	R\$ 20,30	RS 4.953,20
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 12500 BTUS	3	R\$ 20,30	RS 60,90
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 14000 BTUS	1	R\$ 20,30	RS 20,30
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 15000 BTUS	91	R\$ 20,30	RS 1.847,30
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 18000 BTUS	588	R\$ 20,30	RS 11.936,40
25	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 18500 BTUS	1	R\$ 20,30	RS 20,30
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 19000 BTUS	68	R\$ 20,30	RS 1.380,40
27	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 21000 BTUS	150	R\$ 20,30	RS 3.045,00
28	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 30000 BTUS	59	R\$ 20,30	RS 1.197,70
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 5000 BTUS	30	R\$ 20,30	RS 608,40
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 7000 BTUS	104	R\$ 20,30	RS 2.111,20
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 7500 BTUS	396	R\$ 20,30	RS 8.038,80
32	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 8000 BTUS	3	R\$ 20,30	RS 60,90
33	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 8300 BTUS	4	R\$ 20,30	RS 81,20
34	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 9000 BTUS	25	R\$ 20,30	RS 507,50
<b>VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA - LOTE 01</b>				<b>RS 43.786,50</b>
<b>VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA X 12 MESES - LOTE 01</b>				<b>RS 525.438,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (PREVENTIVA + CORRETIVA) MENSAL</b>				<b>RS 237.916,50</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (PREVENTIVA + CORRETIVA) ANUAL</b>				<b>RS 2.854.998,00</b>

**VENCEDORA DO LOTE 02**

EMPRESA GIOVANI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.373.590/0001-96, localizada a Rua Papi Júnior, nº 1038 A - Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-230, Fortaleza, representado pelo Sr. Manoel Giovanni Batista de Souza, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 164.737.603-34, residente e domiciliado nesta Capital.

Telefone: 3281 0200 / 3281 0651

LOTE 02				
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDD	VALOR UNIT. (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 12000 BTUS	457	R\$ 50,00	RS 22.850,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 24000 BTUS	184	R\$ 50,00	RS 9.200,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 7000 BTUS	210	R\$ 50,00	RS 10.500,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 18000 BTUS	346	R\$ 50,00	RS 17.300,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 9000 BTUS	355	R\$ 50,00	RS 17.750,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 7500 BTUS	55	R\$ 50,00	RS 2.750,00



7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 22000 BTUS	146	RS 50,00	R\$ 7.300,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 10000 BTUS	147	RS 48,50	R\$ 7.129,50
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 15000 BTUS	33	RS 49,00	R\$ 1.617,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 20000 BTUS	3	RS 49,00	R\$ 147,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 23000 BTUS	2	RS 50,00	R\$ 100,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 8000 BTUS	5	RS 49,00	R\$ 245,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 21000 BTUS	11	RS 50,00	R\$ 550,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 28000 BTUS	25	RS 51,00	R\$ 1.275,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 6000 BTUS	1	RS 78,16	R\$ 78,16
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LOTE 02				R\$ 98.791,66
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA X 12 MESES - LOTE 02				R\$ 1.185.499,92
MANUTENÇÃO CORRETIVA			VALOR UNIT (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 12000 BTUS	457	RS 69,42	R\$ 31.724,94
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 24000 BTUS	184	RS 69,42	R\$ 12.773,28
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 7000 BTUS	210	RS 69,42	R\$ 14.578,20
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 18000 BTUS	346	RS 69,42	R\$ 24.019,32
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 9000 BTUS	355	RS 69,42	R\$ 24.644,10
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 7500 BTUS	55	RS 69,42	RS 3.818,10
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 22000 BTUS	146	RS 69,42	RS 10.135,32
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 10000 BTUS	147	RS 69,42	RS 10.204,74
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 15000 BTUS	33	RS 69,42	RS 2.290,86
25	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 20000 BTUS	3	RS 69,42	RS 208,26
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 23000 BTUS	2	RS 69,42	RS 138,84
27	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 8000 BTUS	5	RS 69,42	RS 347,10
28	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 21000 BTUS	11	RS 69,42	RS 763,62
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 28000 BTUS	25	RS 69,42	RS 1.735,50
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 6000 BTUS	1	RS 76,16	RS 76,16
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA - LOTE 02				R\$ 137.458,34
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA X 12 MESES - LOTE 02				R\$ 1.649.500,08
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (PREVENTIVA + CORRETIVA) - MENSAL				RS 236.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (PREVENTIVA + CORRETIVA) - ANUAL				RS 2.835.000,00



**VENCEDORA DO LOTE 03**

EMPRESA ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.368.418/0001-96, localizada a Av. Rogaciano Leite, nº 476 - Salinas - CEP: 60.810-786, Fortaleza - CE, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Ellery de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 539.525.533-87, residente e domiciliado nesta Capital.

Telefone: 3048 6689 / 9614 3696 / 8879 8432

LOTE 03				
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 34000 BTUS	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 36000 BTUS	44	R\$ 40,00	R\$ 1 760,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 40000 BTUS	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 48000 BTUS	54	R\$ 48,00	R\$ 2.592,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 60000 BTUS	69	R\$ 50,00	RS 3.450,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 75000 BTUS	1	R\$ 48,00	RS 48,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 120000 BTUS	36	R\$ 65,00	RS 2.340,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 160000 BTUS	22	R\$ 65,00	R\$ 1.430,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 180000 BTUS	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 240000 BTUS	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 30000 BTUS	211	R\$ 40,00	R\$ 8 440,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 40000 BTUS	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LOTE 03				R\$ 21.300,00
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA X 12 MESES LOTE 03				RS 255.600,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA				
			VALOR UNIT. (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 34000 BTUS	4	R\$ 6,00	RS 24,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 36000 BTUS	44	R\$ 6,00	RS 264,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 40000 BTUS	3	RS 6,00	RS 18,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 48000 BTUS	54	RS 6,00	RS 324,00



	<b>BTUS</b>			
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 60000 BTUS	69	R\$ 6,00	RS 414,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 75000 BTUS	1	R\$ 8,98	R\$ 8,98
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 120000 BTUS	36	R\$ 9,42	RS 339,12
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 160000 BTUS	22	R\$ 9,42	RS 207,24
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 180000 BTUS	5	R\$ 9,42	RS 47,10
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 240000 BTUS	1	R\$ 9,42	R\$ 9,42
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 30000 BTUS	211	R\$ 9,42	R\$ 1.987,62
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 40000 BTUS	6	R\$ 9,42	RS 56,52
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA - LOTE 03				RS 3.700,00
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA X 12 MESES - LOTE 03				RS 44.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (PREVENTIVA + CORRETIVA) - MENSAL				RS 25.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (PREVENTIVA + CORRETIVA) - ANUAL				RS300.000,00



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 146/2013, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de todas as peças, sem ônus, para contratante, dos aparelhos de ar condicionado tipo janelheiro, tipo Split hi-wall e tipo Split piso teto, para atender todos os Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo 1, Termo de Referência do edital, por um período de 12 meses. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº. 146/2013, originário do Ofício GSE nº. 57/2013, de 13/08/2013, com abertura no dia 13/12/2013, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10/09/2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nº.s 1116 a 1124 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar para o LOTE 01 a empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.805.967/0001-67, perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 2.854.998,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); classificada em primeiro lugar para o LOTE 02 a empresa GIOVANI SERVIÇOS AR-CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.373.590/0001-96, perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 2.835.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS); e classificada em primeiro lugar para o LOTE 03 a empresa ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.368.418/0001-96, perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). O VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO É DE R\$ 5.989.998,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Fortaleza, 16 de janeiro de 2014.

*Philipe Theophilo Nottingham*  
 Philipe Theophilo Nottingham

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



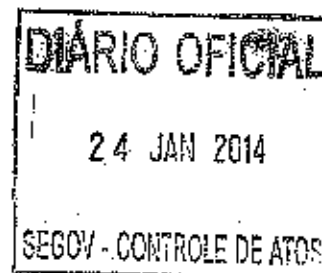
Assessoria Jurídica  
 SEPOG



OF. GS nº.040 /2014

Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Ilmo Senhor  
**Priseo Rodrigues Bezerra**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

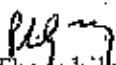


Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM o documento que se segue:

- Termo de Homologação do PE 146/2013, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, dos aparelhos de ar condicionado tipo janeleiro, Split hi-wall e split piso teto, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza.

Atenciosamente,

  
Philippe Theophilus Nottingham  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





Prefeitura de  
**Fortaleza**



**RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013 - FL. 1**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

OFÍCIO GSE Nº	350/2013
DATA DA EMISSÃO DO EDITAL (PUB.):	29/11/2013
DATA DA ABERTURA:	13/12/2013 ÀS 10h00, CONFORME ATA.
ESTIMATIVA DE PREÇO (R\$):	22.134.480,00
<b>OBJETO:</b> CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS, SEM ÔNUS, PARA CONTRATANTE, DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO, TIPO SPLIT HI-WALL E TIPO SPLIT PISO TETO, PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	

**01 - EMPRESA(S) QUE ENVIARAM PROPOSTA(S) E A(S) DESCLASSIFICADA(S):**

EMPRESAS QUE ENVIARAM PROPOSTAS	PARA OS LOTES	DESCLASSIFICADA QUANTO AOS LOTES
NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ELETROMECHANICOS LTDA	01, 02 E 03.	01 E 02.
IMPACTO - COMERCIO SERV DE EQUIP HOSPITALARES E LA GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA	01, 02 E 03.	01 E 02.
GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA	01, 02 E 03.	-
GIOVANI SERVICOS AR-CONDICIONADO LTDA	01, 02 E 03.	-
PRIME FRESH SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	01, 02 E 03.	-
MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA EPP	01, 02 E 03.	-
THERMLS - AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO S.A.	01, 02 E 03.	-
MANOEL ALBERTO FELICIANO JUNIOR - ME	01, 02 E 03.	01, 02 E 03.
ARFRIO COMERCIO E SERVICOS DE ARCONDICIONADOS LTDA	03.	-

**02 - EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS
01	GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA
02	GIOVANI SERVICOS AR-CONDICIONADO LTDA
03	ARFRIO COMERCIO E SERVICOS DE ARCONDICIONADOS LTDA



Prefeitura de  
**Fortaleza**



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013 - FL. 2  
REGISTRO DE PREÇOS  
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -  
SEPOG.

**GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**

CNPJ Nº 11.805.967/0001-67

LOTE 01

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 10000 BTUS	379	R\$ 90,00	R\$ 34.110,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 10500 BTUS	11	R\$ 90,00	R\$ 990,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 12000 BTUS	244	R\$ 90,00	R\$ 21.960,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 12500 BTUS	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 14000 BTUS	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 15000 BTUS	91	R\$ 90,00	R\$ 8.190,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 18000 BTUS	588	R\$ 90,00	R\$ 52.920,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 18500 BTUS	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 19000 BTUS	68	R\$ 90,00	R\$ 6.120,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 21000 BTUS	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 30000 BTUS	59	R\$ 90,00	R\$ 5.310,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 5000 BTUS	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 7000 BTUS	104	R\$ 90,00	R\$ 9.360,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 7500 BTUS	396	R\$ 90,00	R\$ 35.640,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 8000 BTUS	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 8300 BTUS	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE JANELEIRO 9000 BTUS	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00

VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LOTE 01

R\$ 194.130,00

VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA X 12 MESES - LOTE 01

R\$ 2.329.560,00

MANUTENÇÃO CORRETIVA

			VALOR UNIT. (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 10000 BTUS	379	R\$ 20,30	R\$ 7.693,70
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 10500 BTUS	11	R\$ 20,30	R\$ 223,30
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 12000 BTUS	244	R\$ 20,30	R\$ 4.953,20
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 12500 BTUS	3	R\$ 20,30	R\$ 60,90
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 14000 BTUS	1	R\$ 20,30	R\$ 20,30
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 15000 BTUS	91	R\$ 20,30	R\$ 1.847,30
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 18000 BTUS	588	R\$ 20,30	R\$ 11.936,40
25	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 18500 BTUS	1	R\$ 20,30	R\$ 20,30
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 19000 BTUS	68	R\$ 20,30	R\$ 1.380,40
27	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 21000 BTUS	150	R\$ 20,30	R\$ 3.045,00
28	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 30000 BTUS	59	R\$ 20,30	R\$ 1.197,70
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 5000 BTUS	30	R\$ 20,28	R\$ 608,40
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 7000 BTUS	104	R\$ 20,30	R\$ 2.111,20
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 7500 BTUS	396	R\$ 20,30	R\$ 8.038,80
32	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 8000 BTUS	3	R\$ 20,30	R\$ 60,90
33	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 8300 BTUS	4	R\$ 20,30	R\$ 81,20

A



Prefeitura de  
**Fortaleza**



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013 - FL. 3  
REGISTRO DE PREÇOS  
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -  
SEPOG.

34	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE JANELEIRO 9000 BTUS	25	R\$ 20,30	R\$ 507,50
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA - LOTE 01				R\$ 43.786,50
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA X 12 MESES - LOTE 01				R\$ 525.438,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 ( PREVENTIVA + CORRETIVA) MENSAL				R\$ 237.916,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01 ( PREVENTIVA + CORRETIVA) ANUAL				R\$ 2.854.998,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.854.998,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)</b>				

**GIOVANI SERVIÇOS AR-CONDICIONADO LTDA**  
CNPJ Nº 03.373.590/0001-96

**LOTE 02**

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 12000 BTUS	457	R\$ 50,00	RS 22.850,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 24000 BTUS	184	R\$ 50,00	RS 9.200,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 7000 BTUS	210	RS 50,00	RS 10.500,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 18000 BTUS	346	RS 50,00	RS 17.300,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 9000 BTUS	355	RS 50,00	RS 17.750,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 7500 BTUS	55	RS 50,00	RS 2.750,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 22000 BTUS	146	RS 50,00	RS 7.300,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 13000 BTUS	147	RS 48,50	RS 7.129,50
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 15000 BTUS	33	RS 49,00	RS 1.617,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 26000 BTUS	3	RS 49,00	RS 147,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 23000 BTUS	2	RS 50,00	RS 100,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 8000 BTUS	5	RS 49,00	RS 245,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 21000 BTUS	11	RS 50,00	RS 550,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 28000 BTUS	25	RS 51,00	RS 1.275,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL 6000 BTUS	1	RS 78,16	RS 78,16

VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LOTE 02

RS 98.791,66

VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA X 12 MESES - LOTE 02

RS 1.185.499,92

**MANUTENÇÃO CORRETIVA**

			VALOR UNIT. (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 12000 BTUS	457	RS 69,42	RS 31.724,94
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 24000 BTUS	184	RS 69,42	RS 12.773,28
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 7000 BTUS	210	RS 69,42	RS 14.578,20
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 18000 BTUS	346	RS 69,42	RS 24.019,32
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 9000 BTUS	355	RS 69,42	RS 24.644,10
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 7500 BTUS	55	RS 69,42	RS 3.818,10
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 22000 BTUS	146	RS 69,42	RS 10.135,32
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 10000 BTUS	147	RS 69,42	RS 10.204,71
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 25000 BTUS	25	RS 69,42	RS 1.735,50

*[Handwritten signature]*



Prefeitura de  
**Fortaleza**



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013 - FL. 4  
REGISTRO DE PREÇOS  
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

25	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 20000 BTUS	3	R\$ 69,42	R\$ 208,26
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 23000 BTUS	2	R\$ 69,42	R\$ 138,84
27	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 3000 BTUS	5	R\$ 69,42	R\$ 347,10
28	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 21000 BTUS	11	R\$ 69,42	R\$ 763,62
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 28000 BTUS	25	R\$ 69,42	R\$ 1.735,50
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL 6000 BTUS	1	R\$ 76,16	R\$ 76,16
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA - LOTE 02				R\$ 137.458,34
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA X 12 MESES - LOTE 02				R\$ 1.649.500,03
VALOR TOTAL DO LOTE 02 ( PREVENTIVA + CORRETIVA) - MENSAL				R\$ 236.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 ( PREVENTIVA + CORRETIVA) - ANUAL				R\$ 2.835.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.835.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)				

**ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARCONDICIONADOS LTDA**

CNPJ Nº 16.368.418/0001-96

LOTE 03

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 34000 BTUS	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 36000 BTUS	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 40000 BTUS	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 48000 BTUS	54	R\$ 48,00	R\$ 2.592,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 60000 BTUS	60	R\$ 50,00	R\$ 3.450,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 75000 BTUS	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 120000 BTUS	36	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 160000 BTUS	22	R\$ 65,00	R\$ 1.430,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 180000 BTUS	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 240000 BTUS	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 30000 BTUS	21	R\$ 40,00	R\$ 840,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO TETO 40000 BTUS	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA			VALOR UNIT. (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 34000 BTUS	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 36000 BTUS	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 40000 BTUS	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 48000 BTUS	54	R\$ 6,00	R\$ 324,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 60000 BTUS	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 75000 BTUS	1	R\$ 8,98	R\$ 8,98
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 120000 BTUS	36	R\$ 9,42	R\$ 339,12
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 160000 BTUS	22	R\$ 9,42	R\$ 207,24
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 180000 BTUS	5	R\$ 9,42	R\$ 47,10



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013 - FL. 5  
REGISTRO DE PREÇOS  
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

22	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 240000 BTUS	1	R\$ 9,42	R\$ 9,42
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 30000 BTUS	211	R\$ 9,42	R\$ 1.987,62
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO TETO 40000 BTUS	6	R\$ 9,42	R\$ 56,52
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 03			R\$ 25.000,00	
VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE 03			R\$ 300.000,00	
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)</b>				

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 5.989.998,00 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

ÍNDICE DE ECONOMIA GERAL			
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL LICITADO (R\$)	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)
22.134.480,00	5.989.998,00	16.144.482,00	72,94

MOTIVO: MENOR PREÇO

O PREGOEIRO ADJUDICOU OS LOTES 01, 02 E 03 ÀS LICITANTES VENCEDORAS E ENCAMINHA PARA HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO.

**A DESPESA DECORRENTE DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO(S):**

- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0009, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE. ✓
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos - SMS. ✓
- Projeto Atividade: 25.901.10.305.0034.2045.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária - SMS. ✓
- Projeto Atividade: 25.901.10.305.0034.2046.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Vigilância Epidemiológica - SMS. ✓
- Projeto Atividade: 25.901.10.305.0034.2046.0002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses - SMS. ✓
- Projeto Atividade: 25.901.10.301.0034.2207.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção, atenção ao Trabalhador - SMS. ✓
- Projeto Atividade: 25.901.10.301.0030.2277.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Atenção à Saúde - SMS. ✓
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0031.2332.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Fortalecimento Atenção Esp. Hospitalar - SMS. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR. ✓



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013 - FL. 6  
REGISTRO DE PREÇOS  
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

- Projeto Atividade: 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 100, do orçamento do Gabinete do Prefeito. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0032, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SCSP. ✓
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0016, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 / 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional IV (SEDE). ✓
- Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0004, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 / 339039, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional IV (SOCIAL). ✓
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0005, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM. ✓
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0003, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO. ✓
- Projeto Atividade: 16.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR. ✓
- Projeto Atividade: 301.01.07.06.0047-1 (Administrativo) e 301.01.03.08.0052-6 (custo), do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0017, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional V (SEDE). ✓
- Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0005, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional V (ASSISTÊNCIA SOCIAL). ✓
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0006, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNESC. ✓
- Projeto Atividade: 27.812.0046.2224.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer - SECEL. ✓
- Projeto Atividade: 27.122.0002.2002.0027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer - SECEL. ✓
- Projeto Atividade: 27.812.0046.2224.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer - SECEL. ✓
- Projeto Atividade: 03.092.0004.2005.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Procuradoria Geral do Município - PGM. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0024, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0011, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH. ✓
- Projeto Atividade: 04.125.0091.2153.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0040, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0040, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0040, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0004, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC. ✓

X



Prefeitura de  
**Fortaleza**



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013 - FL. 7  
REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

- 5.1 - Despesas operacionais, 5.1.2 - Despesas Administrativas, 5.1.2.03 - Despesas com conservação de bens e instalações, 5.1.03.01 - Despesas com conservação de bens e instalações, 5.1.2.03.01.006 - Manutenção técnica de equipamentos, do orçamento da Companhia de Transporte Coletivo - CTC ✓
- Projeto Atividade: 13.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0018, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional VI. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0018, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional VI. ✓
- Projeto Atividade: 08.122.0016.2002.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓
- Projeto Atividade: 08.244.0114.2147.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓
- Projeto Atividade: 19.573.0111.2311.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓
- Projeto Atividade: 08.122.0064.2095.0007, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓
- Projeto Atividade: 08.244.0114.2147.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0210, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓
- Projeto Atividade: 08.244.0116.2237.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓
- Projeto Atividade: 08.244.0116.2237.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0210, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓
- Projeto Atividade: 08.244.0116.2237.0002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓
- Projeto Atividade: 08.422.0117.2232.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓
- Projeto Atividade: 08.244.0117.2257.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓
- Projeto Atividade: 08.244.0117.2270.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓
- Projeto Atividade: 08.244.0117.2270.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0210, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓
- Projeto Atividade: 08.244.0117.2356.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓

RELATÓRIO DO FREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2013 - FL. 8  
REGISTRO DE PREÇOS  
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -  
SEPOG.

- Projeto Atividade: 08.244.0117.2356.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0210, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento do Gabinete do Vice Prefeito. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional II. ✓
- Projeto Atividade: 13.122.0002.2002.0030, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. ✓
- Projeto Atividade: 13.392.0108.2249.0002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. ✓
- Projeto Atividade: 18.122.0002.2002.0020, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0015, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional III (SEDE). ✓
- Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0003, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional III (SOCIAL). ✓
- Projeto Atividade: 10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 285, do orçamento do Instituto de Previdência do Município - IPM (FORTSAÚDE). ✓
- Projeto Atividade: 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 284, do orçamento do Instituto de Previdência do Município - IPM (PREVIFOR). ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEFOR. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0013, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional I. ✓
- Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional I. ✓
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0008, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO. ✓
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará - HDGM-BC. ✓
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0004, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R. G. Sá - CROA. ✓
- Projeto Atividade: 27.101.04.122.0002.2002.0025, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2054.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2054.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2054.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF. ✓
- Projeto Atividade: 04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF. ✓
- Projeto Atividade: 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI. ✓
- Projeto Atividade: 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 / 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH. ✓
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0005, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter. ✓



Prefeitura de  
**Fortaleza**



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013 - FL. 9  
REGISTRO DE PREÇOS  
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -  
SEPOG.

- ✓ - Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0007, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM. ✓
- ✓ - Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. ✓
- ✓ - Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM. ✓
- ✓ - Projeto Atividade: 04.124.0011.2020.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria da Controladoria e Transparência - SECOT. ✓

ESTE PROCESSO CONTÉM 1124 FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 1124  
CONSTANTES EM 02 VOLUMES.

O PREGOEIRO ADVERTE QUE NENHUMA PÁGINA QUE COMPÕE ESTE PROCESSO PODERÁ SER RETIRADA, RASURADA OU ALTERADA EM SEU CONTEÚDO E FORMA, NEM PODERÁ SER ANEXADA QUALQUER OUTRA, EXCETO A QUE SE REFERIR A HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CONTRATUAIS, SOB PENA DE INCURSÃO NAS SANÇÕES LEGAIS.

FORTALEZA DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIDADE COMPETENTE:

> GEOVÂNIA SÁBINO MACHADO

EQUIPE DE APOIO:

- > RUBISLENE CORDEIRO BEZERRA
- > DAVID SOBRINHA BEZERRA DE MENEZES

JOSÉ JESUS LEÃO DE ALENCAR  
PREGOEIRO